TABELA 3					*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*		VALORES EM REAIS
						RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
12549	8º		I		66.000.000,00	66.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL					66.000.000,00	66.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 52.388, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA AUTOVIAS S/A, o imóvel necessário à execução das obras e serviços de implantação da via marginal entre o km 313+178 e o km 313+307, lado Pista Sul, paralela à SP-330 - Rodovia Anhanguera, no Município e Comarca de Ribeirão Preto, no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto nº 42.646, de 18 de dezembro de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela CONCESSIONÁRIA AUTOVIAS S/A, empresa concessionária de serviços públicos, por via amigável ou judicial, o bem imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código nº DE-10.330.313-2-DO2/101 e memorial descritivo constantes do processo nº 007.063/2007 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, necessário à execução das obras e serviços de implantação da via marginal entre o km 313+178 e o km 313+307, lado Pista Sul, paralela à SP-330 - Rodovia Anhanguera, no Município e Comarca de Ribeirão Preto, com área total de 523,35m² (quinhentos e vinte e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), a saber: A área a ser desapropriada, conforme planta cadastral DE-10.330.313-2-DO2/101, situa-se do lado esquerdo da SP-330 - Rodovia Anhanguera (lado Pista SUL), entre o km 313+178 e o km 313+307, no Município e Comarca de Ribeirão Preto, que consta pertencer a Comfrio Soluções Logísticas S/A, que assim é descrita e confrontada: "Inicia-se no ponto "A" na altura do km 313+178 no limite de divisa com o DER e Comfrio Soluções Logísticas S/A, de coordenadas N=4507.579 e E=5392.449; daí segue em linha reta no azimute 247°10'14" na distância de 107,51m até o ponto "B" de coordenadas N=4465.838 e E=5293.295; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 251°08'21" na distância de 26,00m até o ponto "C" de coordenadas N=4457.433 e E=5268.691, tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "C" com Comfrio Soluções Logísticas S/A; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 355°20'05" na distância de 3,90m até o ponto "D" de coordenadas N=4461.325 e E=5268.374, tendo confrontado do ponto "C" ao ponto "D" com uma Via Marginal; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 67°58'08" na distância de 101,56m ponto "E" de coordenadas N=4499.420 e E=5362.515, tendo confrontado do ponto "D" ao ponto "E" com Comfrio Soluções Logísticas S/A; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 74°46'19" na distância de 30,95m até o ponto "A", de coordenadas N=4507.579 e E=5392.449, na altura do km 313+178, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "E" ao ponto "A" com a faixa do domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, perfazendo a área de 523,35m² (quinhentos e vinte e três metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados).".

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA AUTOVIAS S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de novembro de 2007.

DECRETO Nº 52.389, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, pela DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., o imóvel complementar localizado no Município de São Paulo necessário à construção do empreendimento Rodoanel Metropolitano de São Paulo, denominado "Mário Covas" - SP/021 no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 5º, e 6º, alínea "m", do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e 6.602, de 7 de dezembro de 1978, e Decreto nº 27.869, de 4 de dezembro de 1987, alterado pelo Decreto nº 39.250, de 16 de setembro de 1994,

Considerando o Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 044/06, Licença Ambiental Prévia nº 00935 do trecho que se especifica do empreendimento Rodoanel Mário Covas - Trecho Sul, conforme elementos informadores constantes do processo DERSA nº 44.394/2007; e

Considerando o Protocolo de Intenções firmado no processo ST-624/97, entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria dos Transportes, com a interveniência da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., e o Município de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria dos Transportes, visando o apoio financeiro para a execução do Rodoanel Metropolitano de São Paulo, denominado "Mário Covas",

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., por via amigável ou judicial, o terreno caracterizado na planta 15.33.000-D03/801, em revisão "0", constante do processo Dersa nº 44.394/2007, necessário à complementação de área localizada no Município de São Paulo com área total de 193.902,77m² (cento e noventa e três mil, novecentos e dois metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), necessário à área de apoio à obra caracterizada como depósito de material excedente para construção do empreendimento Rodoanel Metropolitano de São Paulo, denominado "Mário Covas" - SP/021 com a seguinte descrição perimétrica: "A área a ser declarada de utilidade pública, conforme planta DERSA 15.33.000-D03/801, situada entre as estacas 33.185 e 33.210, localizada no Município de São Paulo, que consta pertencer a Antonio Shimazonio e Outros, é limitada pela faixa que se inicia pelo ponto "A" com coordenadas N=7.368.378,40 e E=321.050,72, sendo definida pelos segmentos: A-B com uma extensão em linha reta de 202,22m, com azimute de 348°00'05"; B-C com uma extensão em linha reta de 43,95m, com azimute de 65°21'03"; C-D com uma extensão de 25,14m, com azimute de 40°54'17"; D-E com uma extensão de 124,86m, com azimute de 27°19'09"; E-F com extensão de 60,82m, com azimute de 44°36'49"; F-G com uma extensão de 87,37m, com azimute de 73°45'15"; G-H com uma extensão de 35,33m, com azimute de 130°220'11"; H-I com uma extensão de 98,69m, com azimute de 137°16'54"; I-J com uma extensão de 46,61m, com azimute de 102°44'53"; J-K com uma extensão de 190,54m, com azimute de 128°11'41"; K-L com uma extensão de 113,91m, com azimute de 158°40'05"; L-M com uma extensão de 53,34m, com azimute de 90°06'30"; M-N com uma extensão de 228,90m, com azimute de 231°11'23"; N-O com uma extensão de 217,19m, com azimute de 264°13'49"; O-P com uma extensão de 104,15m, com azimute de 280°26'38"; P-A, com uma extensão de 104,18m, com azimute de 297°07'04", perfazendo uma área de 193.902,77m² (cento e noventa e três mil, novecentos e dois metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados).".

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 21 de novembro de 2007.

Atos do Governador

DECRETOS DE 21-11-2007

Nomeando, com fundamento no parágrafo único do art. 13 da Lei 5.918-60, combinado com o parágrafo único do art. 14 dos Estatutos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp, aprovados pelo Dec. 40.132-62:

Carlos Henrique de Brito Cruz, para exercer a função de Diretor Científico do Conselho Técnico-Administrativo da aludida Fundação, em recondução, a partir do término de seu mandato;

Joaquim José de Camargo Engler, para exercer a função de Diretor Administrativo do Conselho Técnico-Administrativo da aludida Fundação, em recondução, a partir do término de seu mandato;

Ricardo Renzo Brentani, para exercer a função de Diretor-Presidente do Conselho Técnico-Administrativo da aludida Fundação, em recondução, a partir do término de seu mandato;

com fundamento no art. 10 da Lei 5.918-60, combinado com o art. 5º dos Estatutos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp, aprovados pelo Dec. 40.132-62, José Arana Varela, para exercer a função de Vice-Presidente da aludida Fundação, em vaga decorrente do término do mandato de Marcos Macari.

Designando, com fundamento no § 2º do art. 4º do Dec. 51.672-2007, alterado pelos Decs. 51.939-2007, e 52.221-2007, Maria Regina Augusto, RG 8.588.026, para integrar, como membro e na qualidade de representante do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceetps, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para um mandato de 2 anos.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 21-11-2007

No decreto publicado em 19-6-2007, relativo a designação de membros para integrarem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, para declarar que na parte referente a Adenir Fernandes Moreira, RG 8.137.932-8, seu nome correto é Alendir Fernandes Moreira.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 21-11-2007

Nos correios eletrônicos SELT, de 16-11-2007, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e para os efeitos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, observados o disposto nos arts. 2º e 3º dos referidos decretos e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO I

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Itu	Cobertura de Quadra Poliesportiva na EMEF "Prof. Ermelinda Silveira Machado".	77.716,99
Itu	Cobertura de Quadra na EMEF "Prof. Carolina de Moraes Macedo".	53.001,92
Itu	Cobertura de Quadra Poliesportiva na EMEF "Padre Bento".	55.146,66
Itu	Cobertura de Quadra Poliesportiva no Centro Esportivo e de Lazer "João Machado".	77.050,22
Itu	Cobertura de Quadra Poliesportiva no Centro Esportivo e de Lazer "Fonte Nova".	65.540,89
Itu	Cobertura de Quadra Poliesportiva na EMEF "Prof. Firmino Octávio do Espírito Santo Junior".	64.379,96
São Francisco	Reforma do Centro Poliesportivo Aparecido dos Santos Novo.	30.000,00
Osvaldo Cruz	Conclusão de quadra coberta do Conjunto Habitacional "Álvaro Campoy".	45.000,00
Guareí	Construção de pista de skate	45.000,00

ANEXO II

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R$)
Federação Paulista de Skate (São Paulo)	Projeto Skate no Parque.	625.000,00
Liga Universitário do Grande ABC (São Paulo)	Copa Universitária de Futebol Feminino.	80.000,00
Federação Aquática Paulista (São Paulo)	XXVII Campeonato Brasileiro da Categoria Júnior de Natação - Troféu "Júlio de Lamare", XVII Campeonato Brasileiro da Categoria Sênior de Natação - Troféu "Daltely Guimarães", III Torneio Open de Natação.	100.055,00

Nos correios eletrônicos SEP, de 16-11-2007, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Ibitinga	Construção de poço profundo	750.000,00
Igaraçu do Tietê	Construção de galerias de águas pluviais	210.113,38
Igaraçu do Tietê	Recapeamento asfáltico	614.737,17
Pereira Barreto	Construção de ponte japonesa	107.417.96
Tejupá	Infra-estrutura urbana	97.338,90
Miguelópolis	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Monções	Iluminação pública em avenida	120.000,00
Pacaembu	Infra-estrutura urbana no Bairro Guaraniúva	300.000,00
Brotas	Infra-estrutura urbana	300.000,00
Tabatinga	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Braúna	Infra-estrutura urbana	60.000,00
Pongaí	Infra-estrutura urbana	110.000,00
Cajati	Infra-estrutura urbana	155.000,00

No correio eletrônico SH, de 19-11-07, sobre aprovação de convênio. Programa Pró-Lar - Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Mirandópolis, no valor de R$ 200.000,00, tendo como objeto a construção de creche no Conjunto Habitacional Mirandópolis II - "Sonho Meu", observados o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Convênio

Processo: 0884/2007 - Convênio: 136/2007

Parecer Jurídico: 683/2007

Partícipes: Secretaria De Economia E Planejamento/Unidade De Articulação Com Municípios E O Município De Rifaina.

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 7.500,00m² de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ, em vias urbanas do Bairro Nova Rifaina, conforme projeto às fls. 24/43.

Valor: O valor do presente Convênio é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), de responsabilidade do Estado.

Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM.

Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 21-11-2007

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

Despacho do Presidente, de 21-11-2007

À vista dos elementos dos autos do Processo FPFL nº 444/2007, considerando, em especial, a manifestação da área solicitante (fls. 48/58), e o parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 100/108), que acolho por seus próprios fundamentos, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, a decisão de fls. 109 que, ao demonstrar a existência de interesse público, conveniência e oportunidade da contratação pretendida, dispensou de licitação a contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, com fundamento no inciso XIII, do artigo 24, da citada lei federal.

Atestado o interesse público e em atendimento ao disposto no artigo 61, do Estatuto Licitatório federal, Autorizo a contratação objetivada, nos termos da minuta de contrato, aprovada pela Procuradoria Jurídica, de conformidade com o disposto no artigo 38, parágrafo único, da referida legislação federal.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 21-11-2007

À vista dos elementos dos autos do Processo FPFL nº 444/2007, considerando, em especial, a manifestação da área solicitante (fls. 48/58), e o parecer da Procuradoria Jurídica (fls. 100/108), que acolho por seus próprios fundamentos, e, no uso das atribuições a mim conferidas nos termos do artigo 1º, da Resolução da Presidência nº 04/99, entendo estarem demonstrados a necessidade administrativa, a conveniência e a oportunidade na contratação proposta e dispenso a licitação para contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, com fundamento no inciso XIII do artigo 24, da Lei federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Entendo, ainda, em face da manifestação de fls. 64, desnecessária a exigência de garantia, facultada pelo artigo 56 da Lei federal supracitada, motivo pelo qual fica expressamente dispensada sua prestação.

Comunicado

O Presidente da Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - Cepam, torna público que, em caráter excepcional e em observância à ampliação do contraditório e da ampla defesa, foram DEFERIDOS os pedidos de prorrogação de prazo para elaboração defesa, formulado pelos empregados abaixo indicados, por mais 10 (dez) dias, improrrogáveis.

Informa, ainda, que os empregados foram disso NOTIFICADOS e ficaram também CIENTES de que as prorrogações serão contadas do 1º dia útil imediatamente seguinte ao do encerramento do prazo originalmente assegurado:

Adriana Ayako Nishimura - Código: 4235

Processo FPFL nº 0487/2007 - Pedido formulado em 13/11/2007

Notificação de deferimento: 14/11/2007

Carlos dos Santos Lima - Código: 4075

Processo FPFL nº 0486/2007 - Pedido formulado em 14/11/2007

Notificação de deferimento: 14/11/2007

Carlos Henrique Desidério - Código: 3949

Processo FPFL nº 0485/2007 - Pedido formulado em 13/11/2007

Comunicação verbal e correio eletrônico: 14/11/2007

Célia Maria B. Martins Gomes - Código 4073

Processo FPFL nº 0484/2007 Pedido formulado em 13/11/2007

Notificação de deferimento: 14/11/2007

Elsanita Maria S. de Souza - Código: 4024

Processo FPFL nº 0483/2007 - Pedido formulado em 19/11/2007

Notificação de deferimento: 19/11/2007

Eneida Aparecida Paiva - Código: 4076

Processo FPFL nº 0482/2007 - Pedido formulado em 12/11/2007

Notificação de deferimento: 14/11/2007

Isanice Maria C. G. Ferreira - Código: 4042

Processo FPFL nº 0481/2007 - Pedido formulado em 13/11/2007

Notificação de deferimento: 14/11/2007

José Paulo Santana - Código: 4077

Processo FPFL nº 0479/2007 - Pedido formulado em 13/11/2007

Notificação de deferimento: 14/11/2007

José Plácido de Abreu - Código: 4065

Processo FPFL nº 0478/2007 - Pedido formulado em 13/11/2007

Notificação de deferimento: 14/11/2007

Luciana Antonini - Código: 4165

Processo FPFL nº 0475/2007 - Pedido formulado em 12/11/2007

Notificação de deferimento: 14/11/2007

Mario Antonio Sossoloti - Código: 4199

Processo FPFL nº 0474/2007 - Pedido formulado em 14/11/2007

Comunicação verbal: 14/11/2007

Notificação de deferimento: 19/11/2007

Paula Ito - Código: 3945

Processo FPFL nº 0473/2007 - Pedido formulado em 12/11/2007